

---

**RESOLUÇÃO Nº 105/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 909 de 26 de abril de 2019, que institui o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disciplinar a operacionalização do financiamento de programas e projetos instituídos pelo Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde, denominado PEPiSUS, como instrumento de articulação interfederativa, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de incentivo à produção, agregação e disseminação de conhecimento científico e tecnológico, à pesquisa em serviço e à geração de inovações em ambientes produtivos do setor da saúde.

**Parágrafo único** - O financiamento de programas municipais, derivados de parcerias com o ICEPi e definidos instrumentos jurídicos específicos, de que trata este caput se dará por intermediação do ICEPi ou concessão direta pelos municípios aos pesquisadores/profissionais envolvidos nos termos do § 4º do Art. 15, combinado com o Parágrafo único do art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 909 de 26 de abril de 2019.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde